**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
   1. Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
   2. Detalhamento do objeto:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código do produto  /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | **Preço Máximo** | **Preço máximo total** | |
| 01 | 23573 | VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.  PLACA: SER7C68  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 45020  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 01 | UN | R$ 2.492,10 | R$ 2.492,10 | |
| 02 | 23574 | VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.  PLACA: SER8C23  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 45020  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 01 | UN | R$ 2.492,10 | R$ 2.492,10 | |
| 03 | 23575 | VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.  PLACA: SER8C21  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 45020  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 01 | UN | R$ 2.492,10 | R$ 2.492,10 | |
| 04 | 23576 | VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.  PLACA: SER7C61  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 45020  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 01 | UN | R$ 2.492,10 | R$ 2.492,10 | |
| 05 | 23577 | VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN  PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT.  PLACA: SER7C58  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 45020  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | 01 | UN | R$ 2.492,10 | R$ 2.492,10 | |
| 06 | 23578 | VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS  EXECUTIVE 2.3 DCI 16L  PLACA: SER7C62  ANO/MODELO: 2023/2024  CÓDIGO FIPE: 252050  0Km: Não  COMBUSTÍVEL: Diesel | 01 | UN | R$ 4.821,93 | R$ 4.821,93 | |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 17.282,43** | |

1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas bem como patrimoniais.

Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

1. **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**
   1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME FISCAL: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO

E-mail: saúde@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

* 1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**
   1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

* 1. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica

**ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

* 1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de R$ 17.282,43(Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

* 1. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

1. **ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se Aplica

1. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
* Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
* Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
* Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
* Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
* Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
* Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; 8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
* Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
* Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
* Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
* Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1. **ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

1. **GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de setembro de 2023.

CAMILA REGINA RODRIGUES

Secretário de Saúde